Câmara Municipal de Limeira do Oeste

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Paulo N.o 766-A - Fone 1029 - Cep 38286-000 - Limeira do Oeste - M. G.

CÂMARA MUNICIPAL - M. G. - LIMEIRA DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº CM 023/94.

CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO.

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 58, § 3º da Constituição Federal decreta:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, utilizando os poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no seu Regimento Interno, promover a apuração dos fatos que o poder fiscalizador inerente ao Legislativo Municipal, houve por bem delimitar, referentes à administração pública municipal no exercício de 1.993, e que se seguem:

I - Licitações e Contratos;

II - Diárias de Viagens;

III - Consumo de Combustível;

IV - Verificação dos Proprietários do Super Mercado Castellão;

V - ITBI (imposto de transmissão de bens imóveis);

VI - Correta Contabilização da aplicação dos 25% (vinte e cinco por cento), das receitas correntes na educação básica;

VII - Aplicação de recursos no mercado financeiro sem autorização do Legislativo;

VIII - Subvenções Sociais Concedidas;

IX - Subvenção Econômica constante ao orçamento de 1.993;

Câmara Municipal de Limeira do Oeste

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Paulo N.o 766-A - Fone 1029 - Cep 38286-000 - Limeira do Oeste - M. G.

X - Contratação de Pessoal, Concurso Público;

XI - Recebimento de material, falta de liquidação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente à Resolução Nº CM 001/94.

Limeira do Oeste, 14 de março de 1.994.

BRASULMAR ALVES FRANCO

-PRESIDENTE DA CÂMARA-